

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.406/93

Registro nº	Lº
Publ.	Jornal "O Debate"
nº 1925,	fls. 07.
Entrega	03.06.93
	0180
Terminar	

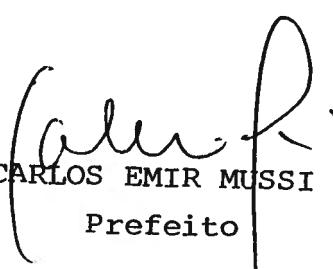
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Sady de Almeida Gomes a
atual Rua Y no loteamento Jardim Sol Y Mar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO , em 01 de junho de 1.993.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito